



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Comunicação UEMG/COBER nº. 124/2025

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2025.

EDITAL Nº 10/2025
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG -PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS EM DESENVOLVIMENTO NAS UNIDADES
ACADÊMICAS DA UEMG
VAGAS REMANESCENTES

RETIFICAÇÃO Nº 2

Onde se lê:

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelos respectivos coordenadores dos projetos e outro professor indicado pela Coordenação de Extensão;

7.2 O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental;

7.2.1 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.3 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados, perfazendo um total de 300 pontos;

Leia-se:

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelos respectivos coordenadores dos projetos e outro professor indicado pela Coordenação de Extensão;

7.2 O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental, exceto para os candidatos dos projetos da Unidade Acadêmica de Passos;

7.2.1 O processo seletivo para os candidatos da Unidade Acadêmica de Passos consistirá de prova prática e entrevista;

7.3 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.4 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados para os candidatos dos projetos constantes na Tabela 1, exceto para os candidatos dos projetos da Unidade Acadêmica de Passos.

Acrescenta-se:

7.5 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados para os candidatos dos projetos da Unidade Acadêmica de Passos.

Tabela 4 - Itens a serem julgados para os candidatos da Unidade Acadêmica de Passos

Etapas do processo	Pontuação máxima
--------------------	------------------

Prova prática	100 pontos
Entrevista	100 pontos
Total	200 pontos

Tabela 5 - Critérios de julgamento da prova prática para os candidatos da Unidade Acadêmica de Passos

Critérios de julgamento	Pontuação máxima
a) Domínio	40 pontos
b) Organização	20 pontos
c) Clareza	40 pontos
Total	100 pontos

Tabela 6 - Critérios de julgamento da entrevista para os candidatos da Unidade Acadêmica de Passos

Critérios de julgamento	Pontuação máxima
a) Comunicação objetiva, clara e organizada	30 pontos
b) Experiência na área	20 pontos
c) Disponibilidade	50 pontos
Total	100 pontos

Tabela 7 - Cronograma da prova prática e da prova escrita para os candidatos da Unidade Acadêmica de Passos

Etapas do processo	Data e local
Prova prática	21 de agosto, às 8h, na sala 6120A
Entrevista	22 de agosto, on-line, a partir de 10h (convocação, com link, enviada no dia anterior)

Onde se lê:**7.5 Nota de Corte**

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 150 pontos, equivalente a 50% do total da pontuação;

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato com maior pontuação na carta de intenção;
- O candidato em período mais próximo do término do curso;
- O candidato com maior idade.

Leia-se:**7.6 Nota de Corte**

7.6.1 A nota de corte para classificação é de 50% do total da pontuação, sendo:

- 100 pontos para os candidatos aos projetos da Unidade Acadêmica de Passos;

b) 150 pontos para os demais candidatos;

7.6.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior pontuação na carta de intenção (exceto para os candidatos aos projetos da Unidade Acadêmica de Passos);
- c) O candidato com maior pontuação na prova prática (apenas para os candidatos aos projetos da Unidade Acadêmica de Passos);
- d) O candidato com maior pontuação na entrevista (apenas para os candidatos aos projetos da Unidade Acadêmica de Passos);
- e) O candidato em período mais próximo do término do curso;
- f) O candidato com maior idade.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2025.

Moacyr Laterza Filho

Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 13/08/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120368524** e o código CRC **5BB6E05A**.